



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.480/2023

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, à entidade que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.452, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 22.813,00 (vinte e dois mil e oitocentos e treze reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico</i>	<i>Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.</i>	<i>22.813,00</i>

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.813,00 (vinte e dois mil e oitocentos e treze reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.02.10.302.0008.0036 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSAO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - EQUOTERAPIA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	681	1.500.000.1002.002.009	22.813,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.28.843.0000.0008 - ENCARGOS / AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS / OP.CRÉDITO			
4690 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103	1.500.000.0000.000.000	22.813,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 14 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal